



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**  
**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02**  
**CONCURSO Nº 03/2022**  
**III ENCONTRO GAÚCHO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE**  
**MENTAL E PSIQUIATRIA COREN-RS**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 10/2022, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

**1. Pergunta:**

“Boa noite!

Gostaria de esclarecer dúvidas para inscrição no Concurso Científico, conforme edital 03/2022:

1. Desejo inscrever minha Dissertação de Mestrado Profissional, seria possível?
2. Se sim, a ordem dos autores segue 1º Autor a Mestranda, 2º Autor o Co-orientador e 3º Autor o Orientador, ou a ordem dos autores deve ter outra forma?

Atenciosamente,...

**1. Resposta:**

“Boa tarde!

Pode inscrever sua Dissertação. O edital não especifica ordem dos autores, então pode seguir essa ordem.

Agradeço o questionamento.”

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação  
Portaria Coren-RS nº 10/2022